



PROJETO DE LEI Nº: 067/2025

Procedido
APROVADO

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, com fundamento na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “*Rua Odilon Nunes Soares*” a Rua que se inicia na parte alta da Avenida José Arsênio Passos e termina na parte baixa da Avenida Marcial de Magalhães Barbalho, no bairro Tanque, em Virginópolis/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá afixar placa com o nome da rua, em local de fácil identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.


Giovanni Campos Coelho
Vereador
Autor



JUSTIFICATIVA

Com esteio no seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, atentos à realidade da nossa comunidade e de quem dela é e foi parte, busca através deste Projeto de Lei denominar “*Rua Odilon Nunes Soares*” logradouro público situado no Bairro Tanque, em Virginópolis.

Dar nome a logradouros públicos é, regimentalmente, uma das formas de atuação do Poder Legislativo, bem como ferramenta de exercício da vereança de quem dele se faz parte.

Face o exposto, observando a realidade do nosso Município e buscando homenagear pessoas que, na sua singularidade puderam contribuir com o seu desenvolvimento, o presente Projeto de Lei busca homenagear o Sr. Odilon Nunes Soares, denominado logradouro público.

O Sr. Odilon Nunes Soares foi casado com a Dona Emídia e tiveram 08 filhos. Era comerciante, gostava de cavalos com uma intensidade que foi um dos fundadores do parque “Associação Clube do Cavalo”, era cruzeirense e apaixonado pelo time. Foi também um dos primeiros caminhoneiros de Virginópolis e entregava em uma kombi pães para toda a região de Virginópolis.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas Edis para prestar essa homenagem merecida a este cidadão virginopolitano, com a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2025.


Giovanni Campos Coelho
Vereador
Autor